

PARECER JURÍDICO

Processo n° 671/2020

Dispensa por Limite n° 632/2020

Exmo. Sr.

Matione Sonogo

Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de uma empresa para aquisição de 01 (um) dispenser para álcool gel 800 ml, acionado com os pés, para uso nas dependências da Prefeitura Municipal com a finalidade de combater ao novo Coronavírus (COVID-19). O processo emergencial se justifica uma vez que, para a redução do avanço do novo Coronavírus, a aquisição de material de higienização é indispensável.

O valor para aquisição do referido material será de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), conforme menor cotação de preços apresentada.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite de Valor, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 23 de Junho de 2020.

Djovani Pozzobon

Assessor Jurídico

OAB/RS 107066